



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR – ETP

1. CONSIDERAÇÕES INICIAIS

Este documento apresenta **Estudo Técnico Unificado**, onde será avaliado a contratação pretendida, demonstrando os elementos e as informações essenciais que servirão para embasar a elaboração do Termo de Referência Unificado, identificado a melhor solução de mercado, para em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública, atender aos interesses e as necessidades da Secretaria Municipal de Educação, representada pela sua estrutura organizacional.

2. IDENTIFICAÇÃO DA ÁREA REQUISITANTE

Unidade Administrativa (Órgão Gerenciador)	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	KENNEDY LEITE DA SILVA
Unidade Administrativa (Órgãos Participantes)	Responsável
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE	GIORDANO SOBRAL
SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL	MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS	CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO	LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE: (art. 18, §1º, I)

A necessidade da contratação fundamenta-se na indispensabilidade da locomoção funcional para o adequado desempenho das atividades finalísticas e administrativas das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Ação Social, Planejamento, Administração e Finanças da Prefeitura Municipal de Cantá/RR. O transporte institucional, por meio de veículos próprios, é essencial para garantir a eficiência, continuidade e efetividade dos serviços públicos prestados à população.

Considerando a natureza descentralizada dos serviços públicos municipais, as referidas secretarias realizam, de forma rotineira, atendimentos externos, fiscalizações, vistorias técnicas, ações em campo, transporte de equipes multidisciplinares, distribuição de insumos, entrega de documentos oficiais, visitas domiciliares, apoio a projetos institucionais, atividades pedagógicas e operacionais, além da condução de servidores entre unidades administrativas e polos de atendimento.

Tais deslocamentos são inerentes à missão institucional de cada unidade e se revestem de interesse público relevante, sendo essenciais para a execução das políticas públicas municipais nas áreas de saúde, educação, assistência social, planejamento e gestão. A ausência de transporte adequado ou a indisponibilidade de veículos em condições seguras de uso compromete diretamente a eficácia dos serviços públicos, podendo ocasionar atrasos, descontinuidade de atendimentos, riscos à integridade dos servidores e prejuízos



operacionais à Administração, além de ferir os princípios da continuidade do serviço público, eficiência, planejamento e interesse público, previstos nos arts. 5º, 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021.

Dessa forma, a presente contratação visa suprir necessidade concreta e recorrente da Administração, com foco na preservação da legalidade, economicidade, eficiência e segurança institucional, devendo ser considerada medida imprescindível à execução dos serviços públicos municipais essenciais.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, III)

Poderão participar do processo licitatório empresas legalmente constituídas e que desenvolvam atividade compatível com o objeto desta contratação, devidamente descrita em seus atos constitutivos, com sede ou filial estabelecida em endereço fixo, preferencialmente situado no perímetro urbano de Boa Vista/RR, considerando-se a proximidade geográfica com o Município de Cantá como fator que contribui para maior agilidade na execução dos serviços e otimização dos recursos públicos. A empresa contratada deverá manter, durante toda a vigência contratual, todas as condições que ensejam sua habilitação no processo licitatório, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A empresa deverá dispor de estrutura física adequada à execução dos serviços contratados, contemplando espaço administrativo e área de guarda segura para os veículos da Administração, sempre que houver necessidade de pernoite ou permanência prolongada nas dependências da contratada.

Como condição de participação, a empresa deverá comprovar a disponibilidade de edificação coberta, segura e em funcionamento, com capacidade para abrigar, simultaneamente, no mínimo três veículos de porte médio em área rotativa.

Na data da assinatura contratual, a empresa deverá possuir instalações físicas, materiais e equipamentos compatíveis com o porte e a complexidade dos serviços, incluindo, no mínimo: Três elevadores automotivos com capacidade mínima de 4.500 kg cada; Sistema informatizado para controle das ordens de serviço e histórico de manutenção da frota; Equipamento computadorizado para diagnóstico eletrônico automotivo (ex.: SCANNER tipo Raster III ou equivalente), com capacidade para análise de sistemas de injeção eletrônica e transmissão automática; Equipamentos para teste e limpeza de bicos injetores; Equipamento para teste e recarga de baterias; Sistema de segurança com videomonitoramento 24 horas.

A oficina deverá possuir instalações cobertas, pavimentadas e com estrutura metálica ou equivalente, destinadas à manutenção e guarda de veículos da Administração, devendo comportar, simultaneamente, no mínimo dois veículos da linha pesada e três da linha leve, em conformidade com as normas técnicas aplicáveis.



A área mínima da oficina deverá ser de 500 m² para atendimento à linha leve e 500 m² para linha pesada, totalizando no mínimo 1.000 m² de área operacional. Essa estrutura deverá ser comprovada mediante declaração de disponibilidade ou documentação equivalente, emitida em nome da empresa licitante.

Considerando os custos logísticos e a necessidade de celeridade na prestação dos serviços, as oficinas ou filiais da empresa licitante deverão estar localizadas a no máximo 60 km da sede do órgão gerenciador (Secretaria Municipal de Infraestrutura).

A empresa deverá apresentar, como requisito de habilitação, o Certificado de Licenciamento do Corpo de Bombeiros (CLCB), contendo a descrição da atividade de manutenção e reparação mecânica de veículos automotores, conforme exigências normativas de segurança.

Os profissionais que executarão os serviços deverão ser empregados contratados pela empresa licitante, devidamente registrados, e com função compatível à natureza do serviço, comprovada por meio da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) ou documento equivalente.

A empresa deverá apresentar, no momento da habilitação, atestado(s) de capacidade técnica, emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprovem a execução anterior de serviços similares em natureza e complexidade ao objeto desta contratação, nos termos da Lei nº 14.133/2021.

Os serviços deverão ser prestados de forma preventiva e corretiva, conforme a demanda identificada pela Administração, visando garantir disponibilidade operacional e segurança dos veículos pertencentes à frota oficial.

As peças de reposição e acessórios utilizados deverão ser originais, genuínos ou similares de qualidade equivalente, sempre respeitando as especificações técnicas dos fabricantes dos veículos.

Os prazos de execução deverão ser rigorosamente observados, de modo a evitar paralisações indevidas ou prolongadas dos veículos e máquinas sob responsabilidade da Administração.

A execução contratual deverá observar princípios de sustentabilidade ambiental, adotando práticas compatíveis com a Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, tais como destinação correta de resíduos, uso eficiente de recursos e mitigação de impactos ambientais.

A contratada deverá cumprir todas as normas técnicas, ambientais, sanitárias e de segurança do trabalho aplicáveis aos serviços de manutenção de veículos, especialmente no tocante ao manuseio e descarte de óleos, lubrificantes, baterias e demais resíduos perigosos.



O contrato deverá observar integralmente os princípios e regras da Lei nº 14.133/2021, garantindo a legalidade, transparência, isonomia, seleção da proposta mais vantajosa e respeito aos direitos dos licitantes e da Administração Pública.

A celebração do contrato deverá observar os princípios da economicidade, eficiência e vantajosidade, visando o melhor custo-benefício para o erário. Os pagamentos serão realizados conforme a execução efetiva dos serviços, mediante apresentação de relatório técnico da execução, nota fiscal correspondente, e atesto do fiscal do contrato, em conformidade com as normas legais e regulamentares vigentes.

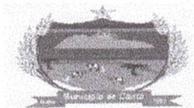
Dada a complexidade logística da entrega e o risco de propostas desidiosas ou não exequíveis, recomenda-se a exigência de garantia da proposta, limitada a até 1% do valor estimado, conforme previsão do art. 58 da Lei nº 14.133/2021, visando assegurar o compromisso do licitante com a apresentação séria e responsável de sua oferta.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA TÉCNICA E ECONÔMICA DA ESCOLHA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR (art. 18, §1º, V)

Com o objetivo de atender à necessidade de manutenção preventiva e corretiva da frota de veículos leves e pesados das Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Ação Social, Planejamento, Administração e Finanças, Desenvolvimento Agropecuário e Infraestrutura da Prefeitura Municipal de Cantá/RR, foram analisadas as seguintes alternativas técnicas e econômicas, à luz da realidade operacional da Administração e dos princípios que regem as contratações públicas.

Alternativa 1 – Contratação de empresa especializada em sistemas informatizados de gestão de manutenção veicular: Embora represente avanço no controle operacional da frota, essa solução exige elevado custo inicial de implementação, aquisição de licenças de software, estrutura tecnológica, integração com os sistemas existentes e contratação ou capacitação de equipe técnica interna para uso contínuo da ferramenta. Além disso, há riscos de falhas de integração com os fluxos administrativos do município, dependência de atualizações constantes e eventuais instabilidades operacionais. Tais fatores podem comprometer a agilidade e a efetividade dos serviços de manutenção prestados às secretarias, o que a torna inviável sob a ótica da economicidade e da eficiência administrativa.

Alternativa 2 – Contratação direta de oficina mecânica tradicional: Essa opção, apesar de tradicionalmente adotada em alguns contextos, revela-se limitada e pouco vantajosa diante da diversidade e complexidade da frota oficial. A Administração possui veículos de marcas, modelos e especificações distintas, o que exige suporte técnico multimarcas. A contratação de uma única oficina não atenderia adequadamente toda a demanda, e a fragmentação em múltiplos prestadores prejudicaria o controle, a padronização, a rastreabilidade dos serviços e a economicidade, além de tornar a fiscalização contratual mais complexa e aumentar os riscos de execução ineficiente.



Alternativa 3 – Contratação de empresa especializada em manutenção automotiva multimarcas, com fornecimento de peças e estrutura completa: A alternativa mais viável e recomendada técnica e economicamente é a contratação de empresas especializadas na prestação de serviços de manutenção automotiva preventiva e corretiva, com fornecimento de peças, ferramental próprio e atendimento multimarcas, englobando veículos leves e pesados. Essas empresas dispõem de estrutura física adequada, equipe técnica qualificada, experiência consolidada e capacidade para atender de forma padronizada as diversas secretarias da Prefeitura, otimizando os recursos públicos e garantindo agilidade, rastreabilidade, confiabilidade e eficiência na execução dos serviços.

Além disso, a adoção dessa solução por meio de procedimento licitatório, preferencialmente na forma do Sistema de Registro de Preços (SRP), proporciona maior planejamento, flexibilidade de atendimento conforme a demanda, economia de escala, controle administrativo centralizado e atendimento padronizado entre as unidades gestoras envolvidas.

Diante da avaliação das soluções possíveis, justifica-se, sob os aspectos técnico, econômico e operacional, a adoção da Alternativa 3 como a mais vantajosa para a Administração Pública Municipal. A contratação de empresa especializada garante melhor custo-benefício, cobertura ampla, qualidade técnica dos serviços, disponibilidade imediata, rastreabilidade, segurança na execução e atendimento multisetorial, em total consonância com os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, transparência, vantajosidade e interesse público previstos na Lei nº 14.133/2021.

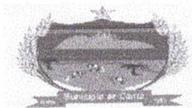
6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO (art. 18, §1º, VII)

O presente Estudo Técnico Preliminar trata da **contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva da frota oficial de veículos vinculados à Secretaria Municipal de Educação e às demais Secretarias Municipais participantes da Prefeitura de Cantá/RR**, a ser formalizada mediante processo licitatório na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço por lote, sob o Sistema de Registro de Preços (SRP), nos termos da Lei nº 14.133/2021.

A contratação possui caráter contínuo e é considerada essencial à manutenção das atividades institucionais das secretarias envolvidas, sendo indispensável à operacionalização dos serviços públicos educacionais, administrativos, sociais, agropecuários, de saúde, planejamento e logística, incluindo o transporte escolar urbano e rural, visitas técnicas, ações em campo e apoio intersetorial.

Os serviços a serem contratados enquadram-se na categoria de serviços comuns, uma vez que seus padrões de desempenho, qualidade, prazos de execução e requisitos técnicos podem ser objetivamente definidos no Termo de Referência e edital, conforme práticas usuais de mercado e nos termos do art. 6º, inciso XXVII da Lei nº 14.133/2021.

A manutenção preventiva e corretiva será executada mediante solicitação formal da secretaria demandante, com o objetivo de restaurar falhas mecânicas, elétricas, eletrônicas



ou estruturais nos veículos, abrangendo ajustes, reparos e substituição de peças desgastadas pelo uso, conforme recomendação técnica e avaliação do fiscal do contrato.

Caberá à empresa contratada o fornecimento integral de todas as peças, insumos, materiais, ferramentas e equipamentos necessários à execução dos serviços, observando as especificações dos fabricantes e os padrões técnicos exigidos pela legislação vigente e pelos órgãos de fiscalização.

As peças fornecidas deverão possuir garantia mínima de 90 (noventa) dias, ou prazo superior estabelecido pelo fabricante, prevalecendo sempre a condição mais vantajosa à Administração Pública, conforme o princípio da vantajosidade previsto no art. 11 da Lei nº 14.133/2021.

A contratada será responsável por todas as obrigações decorrentes da posse e circulação dos veículos enquanto estiverem sob sua responsabilidade, incluindo multas de trânsito, taxas de estacionamento, encargos por atrasos ou quaisquer ônus oriundos de atos praticados por seus prepostos.

A empresa vencedora deverá assumir integralmente a responsabilidade técnica e financeira pelos testes de desempenho, funcionalidade e qualidade dos serviços prestados, sempre que exigidos pela Administração, devendo realizá-los na presença do fiscal do contrato, com emissão de relatório técnico conclusivo.

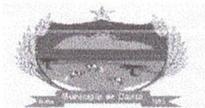
As peças novas a serem instaladas deverão ser previamente aprovadas pelo fiscal do contrato, que analisará sua compatibilidade, procedência e conformidade com as especificações técnicas dos veículos da frota.

Como medida de controle e transparência, todas as peças substituídas deverão ser devolvidas à Administração, mediante avaliação do fiscal, como forma de comprovação da execução efetiva dos serviços contratados, em respeito aos princípios da eficiência, economicidade e interesse público.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS (art. 18, §1º, IV)

O quantitativo estimado para a presente contratação refere-se à previsão de demanda para a execução de serviços de manutenção preventiva e corretiva em veículos automotores pertencentes às Secretarias Municipais de Educação, Saúde, Assistência e Ação Social, Planejamento, Administração e Finanças, e Desenvolvimento Agropecuário da Prefeitura Municipal de Cantá/RR.

Para a **Secretaria Municipal de Educação (SEMED)**, a estimativa baseou-se no histórico de contratações anteriores, especialmente no **Contrato nº 030/2022**, oriundo do Pregão Presencial SRP nº 016/2022, vinculado ao Processo Administrativo nº 055/2022. Esse contrato forneceu subsídios concretos quanto à média de serviços realizados por tipo de veículo, consumo de peças e frequência de manutenções ao longo do exercício, o que permitiu uma projeção técnica mais precisa para o exercício vigente.



Já para as demais secretarias participantes, não há histórico de contratos anteriores que sirvam como referência, tendo em vista que esta será a primeira contratação formal conjunta para serviços dessa natureza. Nesses casos, a estimativa foi construída com base em parâmetros técnicos e projeções operacionais, conforme os critérios definidos no art. 18, §1º, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, considerando os seguintes fatores:

- O levantamento atualizado da frota oficial de cada secretaria, com base em dados como ano de fabricação, quilometragem média, tipo e uso predominante dos veículos;
- A previsão de ampliação das atividades externas, atendimentos descentralizados e ações itinerantes programadas para 2025, que exigirão maior disponibilidade e confiabilidade da frota;
- O planejamento operacional interno das secretarias participantes, alinhado às diretrizes institucionais e às metas de atendimento à população;
- Projeções técnicas elaboradas pelas unidades requisitantes, com apoio do setor de planejamento e da equipe de contratações, utilizando informações dos fabricantes e médias praticadas pelo mercado para manutenções periódicas por tipo de veículo.

Assim, a definição dos quantitativos visa assegurar o dimensionamento adequado da contratação, observando os princípios da eficiência, economicidade, vantajosidade e planejamento, mesmo na ausência de dados históricos anteriores nas secretarias que agora integram esta contratação unificada.

SERVIÇOS A SEREM REALIZADOS

(Planilhas por secretaria com itens, descrição, unidade e quantidade estimada)

SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ITEM	MATERIAS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MANUTENÇÃO MECANICA ELETRICA, ELETRONICA PREVENTIVA DE VEÍCULOS PESADOS.	Serviço de manutenção preventiva de veículos, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas de fábrica, componentes, acessórios e outros materiais para veículos pesados. conforme a resolução do contran nº396, art 8, § 2º, de dezembro de 2011.	800	Hora/ Homem Trabalhada
2	MANUTENÇÃO MECANICA ELETRICA CORRETIVA DE VEÍCULOS PESADOS.	Serviços de manutenção corretiva de veículos pesados, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e cambagem, montagem, vidraçaria, capotaria, retifica, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas fábrica, componentes, acessórios e outros materiais, quando necessário, para veículos pesados, conforme a resolução do contran	1.500	Hora/ Homem Trabalhada



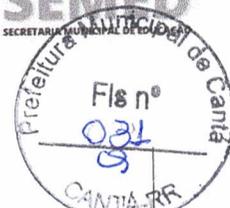
		nº396, art 8, § 2º, de dezembro de 2011.		
3	SERVIÇOS DE GUINCHO	Serviços de assistência de guincho para veículos pesados , em regime de plantão de 24h(vinte quatro horas) x 7 (sete) dias na semana , em todo território estadual e com seguro total incluso, onde deverá ser disponibilizado o contato telefônico para chamados diretos fora do horário normal de expediente.	1.000	Quilometragem estimada a ser percorrida.
4	FUNILARIA E LANTERNAGEM	serviços de desamassamento, recuperação e quando irrecuperável substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral com fornecimento de peças originais e/ou genuínas de fábrica, componentes acessórios e outros materiais quando necessários para veículos pesados	750	Hora/Homem Trabalhada
5	BORRACHARIA	Serviços de montagem e desmontagem de pneus, bem como concerto, troca de pneus e Câmara de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, com fornecimento de peças originais e/ou genuínas de fábrica, componentes, acessórios, e outros materiais quando necessário para veículos pesados	500	Hora/Homem Trabalhada
6	TAPEÇARIA	Reforma ou recuperação de assentos, forros de teto e laterais, com aplicação do mesmo padrão e qualidade, mantendo a originalidade do fabricante dos veículos	1.000	Hora/Homem Trabalhada
7	Fornecimento de peças/componentes / acessórios necessários a execução dos itens 1 a 6.	PEÇAS	-	-

SEMSA - SECRETARIA MUNICIPAL DESAÚDE

ITEM	MATERIAS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VEÍCULOS PESADOS	Serviços de manutenção preventiva de veículos, assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e troca de óleo lubrificante e filtros e outros materiais para veículos pesados, conforme a Resolução do CONTRAN nº 396, art. 8º, § 2º, de dezembro	500	Hora/ Homem Trabalhada



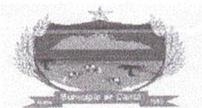
		de 2011.		
2	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção preventiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, e outros materiais para veículos leves, conforme a Resolução do CONTRAN nº 396, art. 8º, § 2º, de dezembro de 2011.	1.200	Hora/Homem Trabalhada
3	MANUTENÇÃO CORRETIVA - VEÍCULOS PESADOS	Serviços de manutenção corretiva de veículos pesados, incluindo assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento, cambagem, montagem, vidraçaria, capotaria e retífica, e outros materiais, quando necessário, para veículos pesados, conforme a Resolução do CONTRAN nº 396, art. 8º, § 2º, de dezembro de 2011.	3.000	Quilometragem estimada a ser percorrida.
4	MANUTENÇÃO CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção corretiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, vidraçaria, capotaria e retífica e outros materiais, quando necessário, para veículos leves.	6.000	Hora/Homem Trabalhada
5	SERVIÇOS DE GUINCHO – VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviços de assistência de guincho para veículos leves e pesados, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território estadual, com seguro total incluso. Deverá ser disponibilizado contato telefônico para chamados diretos fora do horário normal de expediente.	7.000	Hora/Homem Trabalhada
6	FUNILARIA E LANTERNAGEM – VEÍCULOS PESADOS	Serviços de desamassamento, recuperação e, quando irrecuperáveis, substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral, e outros materiais, quando necessários, para veículos pesados.	750	Hora/Homem Trabalhada
7	FUNILARIA E LANTERNAGEM – VEÍCULOS LEVES	Serviços de desamassamento, recuperação e, quando irrecuperáveis, substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral, e outros materiais, quando necessários, para veículos leves.	1.500	Hora/Homem Trabalhada
8	BORRACHARIA – VEÍCULOS PESADOS	Serviços de montagem e desmontagem de pneus, bem como conserto, troca de pneus e câmaras de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, e outros materiais, quando necessários, para veículos pesados.	250	Hora/Homem Trabalhada



9	BORRACHARIA - - VEÍCULOS LEVES	Serviços de montagem e desmontagem de pneus, bem como conserto, troca de pneus e câmaras de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, e outros materiais, quando necessários, para veículos leves.	250	Hora/Homem Trabalhada
10	Fornecimento de peças/componentes/ acessórios necessários a execução dos itens 1 a 6.	PEÇAS	-	-

SAAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL

ITEM	MATERIAS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção preventiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, e outros materiais para veículos leves, conforme a Resolução do CONTRAN nº 396, art. 8º, § 2º, de dezembro de 2011.	1.000	Hora/Homem Trabalhada
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção corretiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, vidraçaria, capotaria e retífica e outros materiais, quando necessário, para veículos leves.	1.000	Hora/Homem Trabalhada
3	SERVIÇOS DE GUINCHO - VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviços de assistência de guincho para veículos leves e pesados, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território estadual, com seguro total incluso. Deverá ser disponibilizado contato telefônico para chamados diretos fora do horário normal de expediente.	10.000	Quilometragem estimada a ser percorrida.
4	FUNILARIA E LANTERNAGEM - VEÍCULOS LEVES	Serviços de desamassamento, recuperação e, quando irrecuperáveis, substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral, e outros materiais, quando necessários, para veículos leves.	300	Hora/Homem Trabalhada
5	BORRACHARIA - - VEÍCULOS LEVES	Serviços de montagem e desmontagem de pneus, bem como conserto, troca de pneus e câmaras de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, e outros materiais, quando	150	Hora/Homem Trabalhada



		necessários, para veículos leves.		
6	TAPEÇARIA-VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviços de reforma ou recuperação de assentos, forros de teto e laterais, com aplicação do mesmo padrão e qualidade, garantindo a originalidade do fabricante dos veículos.	200	Hora/Homem Trabalhada
7	Fornecimento de peças/componentes / acessórios necessários a execução dos itens 1 a 6.	PEÇAS	-	-

SEMPRAF - SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ITEM	MATERIAS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção preventiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, e outros materiais para veículos leves, conforme a Resolução do CONTRAN nº 396, art. 8º, § 2º, de dezembro de 2011.	500	Hora/Homem Trabalhada
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção corretiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, vidraçaria, capotaria e retífica e outros materiais, quando necessário, para veículos leves.	500	Hora/Homem Trabalhada
3	SERVIÇOS DE GUINCHO - VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviços de assistência de guincho para veículos leves e pesados, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território estadual, com seguro total incluso. Deverá ser disponibilizado contato telefônico para chamados diretos fora do horário normal de expediente.	5.000	Hora/Homem Trabalhada
4	FUNILARIA E LANTERNAGEM - VEÍCULOS LEVES	Serviços de desamassamento, recuperação e, quando irre recuperáveis, substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral, e outros materiais, quando necessários, para veículos leves.	300	Hora/Homem Trabalhada
5	BORRACHARIA - - VEÍCULOS LEVES	Serviços de montagem e desmontagem de pneus, bem como conserto, troca de pneus e câmaras de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, e outros materiais, quando necessários, para veículos leves.	150	Hora/Homem Trabalhada
6	TAPEÇARIA-	Serviços de reforma ou recuperação de assentos,	200	Hora/Homem



	VEÍCULOS LEVES E PESADOS	forros de teto e laterais, com aplicação do mesmo padrão e qualidade, garantindo a originalidade do fabricante dos veículos.		Trabalhadas
7	Fornecimento de peças/componentes / acessórios necessários a execução dos itens 1 a 6.	PEÇAS	-	-

SEDAG - SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO

ITEM	MATERIAS / SERVIÇOS	DESCRIÇÃO	QTD	UND
1	MANUTENÇÃO PREVENTIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção preventiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, alinhamento, balanceamento e serviços de troca de óleo lubrificante e filtros, e outros materiais para veículos leves, conforme a Resolução do CONTRAN nº 396, art. 8º, § 2º, de dezembro de 2011.	500	Hora/ Homem Trabalhada
2	MANUTENÇÃO CORRETIVA - VEÍCULOS LEVES	Serviço de manutenção corretiva de veículos, incluindo assistência mecânica, elétrica, balanceamento, alinhamento, cambagem e montagem, vidraçaria, capotaria e retífica e outros materiais, quando necessário, para veículos leves.	500	Hora/Homem Trabalhada
3	SERVIÇOS DE GUINCHO – VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviços de assistência de guincho para veículos leves e pesados, em regime de plantão de 24 (vinte e quatro) horas por dia, 7 (sete) dias por semana, em todo o território estadual, com seguro total incluso. Deverá ser disponibilizado contato telefônico para chamados diretos fora do horário normal de expediente.	5.000	Hora/Homem Trabalhada
4	FUNILARIA E LANTERNAGEM – VEÍCULOS LEVES	Serviços de desamassamento, recuperação e, quando irre recuperáveis, substituição das partes danificadas da lataria e pintura; serviços de solda em geral, e outros materiais, quando necessários, para veículos leves.	300	Hora/Homem Trabalhada
5	BORRACHARIA -- VEÍCULOS LEVES	Serviços de montagem e desmontagem de pneus, bem como conserto, troca de pneus e câmaras de ar, furados ou que tenham sofrido qualquer avaria, e outros materiais, quando necessários, para veículos leves.	150	Hora/Homem Trabalhada
6	TAPEÇARIA-VEÍCULOS LEVES E PESADOS	Serviços de reforma ou recuperação de assentos, forros de teto e laterais, com aplicação do mesmo padrão e qualidade, garantindo a originalidade do fabricante dos veículos.	200	Hora/Homem Trabalhada
7	Fornecimento de	PEÇAS	-	-



peças/componentes / acessórios necessários a execução dos itens 1 a 6.			
--	--	--	--

FROTA EXISTENTE VINCULADA (POR SECRETARIA)
(Planilhas com: Tipo, Marca, Modelo, Placa ou Chassi)

RELAÇÃO DE VEÍCULOS SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-SEMED				
ITEM	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA/CHASSI
1	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C17	93ZL68C01D8446668
2	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C17	93ZL68C01D8447123
3	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C16	93ZL68B01C8433083
4	ÔNIBUS TIPO GRANDE	IVECO	GRANCLASS 150s21E	93ZA01LF0J8932381
5	ÔNIBUS TIPO GRANDE	IVECO	VW INDUSCAR	9532882W9AR047182
6	MICRO-ÔNIBUS	IVECO	CITYCLASS 70C17	NUK-8108
7	ÔNIBUS TIPO GRANDE	IVECO	VW INDUSCAR	NAS 7256
8	SEDÃ	FIAT	SIENA ELX/FLEX	NAV 1602

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE-SEMSA				
ITEM	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA/CHASSI
1	CAMINHONETE	FORD	RANGER	NAS 7266
2	CAMINHONETE	FORD	RANGER	NAV 6696
3	CAMINHONETE	MISTSUBISH	L 200 TITC	NAX 6806
4	CAMINHONETE	FORD	RANGER	NAV 9236
5	CAMINHONETE	FORD	RANGER	NAV 9736
6	VAN	FIAT	DUCATO	NAV 1612
7	CAMINHONETE	FORD	RANGER	NAS 7256
8	VAN	FIAT	DUCATO	NAV 1602
9	AMBULANCIA	MASTER	RENAUT	RZC 2J36
10	AMBULANCIA	MASTER	RENAUT	RZB 5E65
11	COMPACTO	FIAT	UNO	NAP 9582
12	COMPACTO	FIAT	MOBI	NAQ 0471
13	COMPACTO	FIAT	MOBI	NUL 4H66
14	CAMIONETA	FORD	RANGER	NUK 6G86
15	CAMIONETA	FORD	RANGER	NUK 6H06
16	MICROONIBUS	FIAT	DUCATO	NAV 1556
17	MICROONIBUS	FIAT	DUCATO	NAQ 1G02
18	MICROONIBUS	FIAT	DUCATO	NAQ 1G12
19	CAMINHONETE	FORD	RANGER	NAT 6996
20	PICKUP	FIAT	STRADA	NAQ 0812
21	CAMINHONETE	FORD	RANGER	RZA 5F97
22	COMPACTO	FIAT	LINEA	NAN 6E73
23	AMBULANCIA	FORD	RANGER	NAR 9543



24	AMBULANCIA	BOX	PEUGEOT	NAR 9473
25	AMBULANCIA	SPRINTER	MERCEDES	NUJ 1447

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA E AÇÃO SOCIAL-SAAS				
ITEM	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA/CHASSI
1	MINIVAN	CHEVROLET	SPIN	NAY1465
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI	L200	NAT4081
3	SUV COMPACTO	JEEP	RANEGAD	NAS1D21

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS-SEMPRAF				
ITEM	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA/CHASSI
1	CAMINHONETE	FORD	RANGER	NAM7379
2	CAMINHONETE	MITSUBISHI	L200	NUI2209
3	COMPACTO	FORD	ECOSPORT	JXS4512
4	SEDÃ	FIAT	SIENA ELX	MGI5503

RELAÇÃO DE VEÍCULOS DA SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO-SEDAG				
ITEM	TIPO	MARCA	MODELO	PLACA/CHASSI
1	CAMINHONETE	FIAT	DUCATO	RED1H19

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da presente contratação é de **R\$ 1.058.160,60 (um milhão, cinquenta e oito mil, cento e sessenta reais e sessenta centavos)**, calculado com base em referências internas, planejamento orçamentário e, não caso da Secretaria Municipal de Educação (SEMED), em dados históricos provenientes de contratação similar anterior, especificamente o **Contrato nº 030/2022**, oriundo do **Pregão Presencial SRP nº 016/2022**, vinculado ao **Processo Administrativo nº 055/2022**.

Para a SEMED, a utilização desse contrato como parâmetro atende ao disposto no art. 23, §1º, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que admite como fonte de estimativa de preços as contratações similares anteriores, válidas e compatíveis com o objeto. Considerando tratar-se de serviço comum, contínuo e recorrente, a referência interna se mostrou adequada e vantajosa.

Para as demais secretarias: não há histórico de contratação anterior para este objeto. Assim, os valores destinados ao fornecimento de peças foram definidos com base nos limites orçamentários disponíveis e nas necessidades operacionais planejadas para o exercício de 2025, enquanto os serviços de manutenção preventiva e corretiva serão cotados formalmente no mercado, a fim de dimensionar adequadamente a demanda real durante a execução contratual. A seguir, apresenta-se a estimativa de valores discriminada por secretaria, com fornecimento de peças:

Secretaria	Valor para Peças
SEMED – Educação	R\$ 500.000,00



SEMSA – Saúde	R\$ 820.000,00
SAAS – Assistência Social	R\$ 150.000,00
SEMLAF – Planejamento	R\$ 150.000,00
SEDAG – Agropecuária	R\$ 100.000,00

Observação: Os valores de peças indicados refletem os tetos orçamentários disponíveis por secretaria, sem vínculo direto com contratações passadas (exceto SEMED), sendo os serviços licitados com base na média estimada de uso operacional.

9. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO (art. 18, § 1º, VIII)

A presente contratação será realizada por meio de formação de grupo, contemplando o valor da hora/homem trabalhada e o desconto percentual aplicado sobre o fornecimento das peças, por representar a solução mais vantajosa para a Administração Pública, sob os aspectos técnico, econômico e operacional.

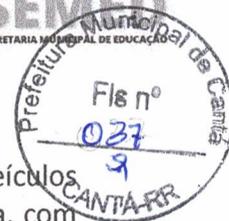
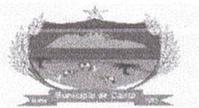
O objeto da contratação possui natureza não divisível, uma vez que os serviços de manutenção preventiva e corretiva estão intrinsecamente ligados ao fornecimento das peças e insumos necessários à sua execução. O parcelamento entre serviço e material não é recomendável nem viável, pois comprometeria a coerência técnica e a eficiência da contratação.

A identificação das peças a serem substituídas decorre de diagnóstico técnico feito pela própria oficina responsável pela manutenção, sendo que o fornecimento ocorre de forma imediata, durante o atendimento do serviço. A tentativa de separar a contratação das peças da contratação dos serviços geraria: Dificuldades de gestão contratual e de responsabilização objetiva; Risco de incompatibilidade entre os materiais fornecidos por terceiros e os serviços executados; Aumento de custos indiretos, atrasos na execução e falhas na rastreabilidade; Potencial comprometimento da garantia técnica e da continuidade do serviço público.

Adicionalmente, as secretarias envolvidas, especialmente a Secretaria Municipal de Educação (órgão gerenciador), não possuem estrutura interna, pessoal capacitado, oficina própria ou local de armazenamento para a gestão independente de peças e serviços. Dessa forma, a contratação em grupo único por secretaria, abrangendo serviço e fornecimento integrado, revela-se como a alternativa mais eficiente, segura e aderente aos princípios da economicidade, eficiência, planejamento e vantajosidade, nos termos dos arts. 11 e 18 da Lei nº 14.133/2021. Assim, não se aplica o parcelamento da solução, por se tratar de objeto unitário em sua execução prática e técnica, sendo a estruturação por grupo plenamente justificada e respaldada.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES (art. 18, §1º, XI)

A presente contratação, por sua natureza, não demanda contratações correlatas ou interdependentes, uma vez que a solução proposta atende de forma integral e autônoma à necessidade da Administração Pública.



Trata-se de contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de veículos automotores com fornecimento de peças, a ser executada por empresa especializada, com entrega sob demanda, conforme a necessidade identificada pelas secretarias participantes. O objeto caracteriza-se como de pronta execução, sem dependência técnica, operacional ou jurídica de outras contratações complementares.

Assim, não foram identificadas outras contratações vinculadas, acessórias ou condicionantes para a efetivação da presente solução, estando o objeto perfeitamente delimitado e passível de ser executado de forma independente.

11. DEMONSTRATIVO DA PREVISÃO DA CONTRATAÇÃO PCA

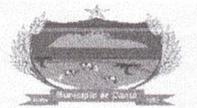
Nos termos do art. 11, parágrafo único, e do art. 40 da Lei nº 14.133/2021, informamos que o Plano de Contratações Anual (PCA) da Prefeitura Municipal de Cantá para o exercício de 2025 encontra-se em fase de elaboração, estando em andamento os levantamentos de demandas junto aos setores requisitantes. O presente processo está sendo considerado na consolidação desse planejamento, conforme evidenciado no Documento de Formalização da Demanda (DFD) e neste Estudo Técnico Preliminar (ETP), em conformidade com o princípio do planejamento e da governança contratual. A contratação proposta está alinhada aos objetivos estratégicos e operacionais das secretarias envolvidas, compondo as ações prioritárias que viabilizam a execução de políticas públicas essenciais no exercício de 2025. A seguir, apresenta-se a vinculação com os planejamentos setoriais em curso:

A contratação atende às metas institucionais da SEMED no eixo de infraestrutura educacional e transporte escolar, visando à manutenção da frota utilizada no transporte de alunos da zona urbana e rural, bem como em atividades pedagógicas e administrativas. Trata-se de medida fundamental para garantir o acesso à educação com segurança, continuidade e qualidade.

A manutenção da frota está prevista no planejamento da SEMSA como ação estratégica para assegurar a execução dos serviços de saúde, incluindo transporte de pacientes, equipes de atenção básica, SAMU, vigilância sanitária, campanhas e atendimentos descentralizados, garantindo o funcionamento pleno da rede municipal de saúde.

A contratação integra o planejamento da política de assistência social, garantindo mobilidade para ações de busca ativa, visitas técnicas, atendimentos domiciliares, acompanhamento de famílias em situação de vulnerabilidade e execução de serviços de proteção social básica e especial.

A contratação está inserida no planejamento institucional da SEMPLAF, voltado à manutenção da estrutura administrativa e logística do Município, assegurando a funcionalidade da frota utilizada para ações de apoio intersecretarial, fiscalização, gestão territorial e demandas operacionais diversas.



No âmbito da SEDAG, a contratação é estratégica para o suporte às atividades de fomento à produção rural, extensão agrícola, visitas técnicas, apoio a pequenos produtores, ações de campo e logística de programas e eventos do setor agropecuário.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS EM TERMOS DE ECONOMICIDADE E DE MELHOR APROVEITAMENTO DOS RECURSOS HUMANOS, MATERIAIS E FINANCEIROS DISPONÍVEIS (art. 18, §1º, IX)

A contratação proposta tem como objetivo central otimizar o uso dos recursos públicos disponíveis, garantindo a economicidade, eficiência e eficácia na execução dos serviços, bem como o melhor aproveitamento dos recursos humanos, materiais e financeiros das secretarias envolvidas.

A adoção da modalidade Pregão Eletrônico, com agrupamento por grupo e aplicação de desconto sobre peças, além do valor hora/homem, busca a melhor relação custo-benefício, promovendo: Redução de custos operacionais pela unificação da contratação; Padronização dos serviços e materiais utilizados; Previsibilidade orçamentária, evitando despesas inesperadas.

A centralização do fornecimento das peças e da execução dos serviços em empresa única especializada assegura agilidade e simplificação na gestão contratual, evitando a necessidade de múltiplos processos, prevenindo duplicação de esforços e sobrecarga administrativa, e garantindo responsabilidade integral do fornecedor quanto à qualidade do serviço e dos materiais aplicados.

Essa solução também possibilita: Aproveitamento racional da equipe técnica e administrativa, que poderá concentrar esforços no planejamento e fiscalização do contrato, ao invés de gerir diversos fornecedores; Racionalização do uso de materiais, garantindo a reposição imediata das peças necessárias sem gerar desperdícios ou estoques excessivos; Continuidade das atividades essenciais das secretarias, com destaque para transporte escolar, atendimento em saúde, assistência social, gestão administrativa e serviços agropecuários.

Os resultados esperados incluem ainda: Maior eficiência operacional; Redução do tempo de inatividade da frota, evitando prejuízos aos serviços públicos; Economia de recursos financeiros, com gestão transparente e sustentável.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO (art. 18, §1º, XI)

Não se vislumbram necessidades específicas de adequação do ambiente do órgão para que a contratação surta efeitos, que seja adequações, quer seja logística, infraestrutura, pessoal, procedimental ou regimental por parte da Administração.

14. IMPACTOS AMBIENTAIS E MEDIDAS DE TRATAMENTO (art. 18, §1º, XII)

A empresa contratada deverá atender aos critérios de sustentabilidade ambiental, adotando práticas que minimizem os impactos ao meio ambiente durante a execução dos serviços de manutenção da frota escolar.



A contratada deverá observar as diretrizes e recomendações estabelecidas pela Instrução Normativa SLTI/MP nº 01, de 19 de janeiro de 2010, pelas Resoluções CONAMA nº 362, de 23 de junho de 2005, CONAMA nº 416, de 30 de setembro de 2009, e CONAMA nº 340, de 25 de setembro de 2003, garantindo a viabilidade técnica e o adequado tratamento dos impactos ambientais resultantes das atividades realizadas.

A empresa contratada deverá cumprir as normas estabelecidas pelas Normas Brasileiras (NBR) publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas (ABNT), especificamente aquelas relacionadas à gestão de resíduos sólidos, e assegurar o correto descarte e o tratamento ambientalmente adequado de todos os resíduos gerados.

Considerando que os automóveis são fontes significativas de poluição ambiental durante seu ciclo de vida, incluindo a fase de reparação, é essencial que as oficinas e centros de reparação contratados adotem processos ambientalmente sustentáveis. Isso inclui a implementação de procedimentos adequados para o descarte de materiais e a execução de reparos que minimizem os impactos ao meio ambiente.

A fim de minimizar os impactos ambientais durante a prestação dos serviços de manutenção, a contratada deverá adotar os seguintes procedimentos:

- a) Alocar resíduos passíveis de reciclagem, como metais e plásticos, em contêineres destinados à coleta seletiva solidária, em conformidade com a legislação vigente sobre gestão de resíduos.
- b) Para serviços de funilaria, a contratada deverá garantir o descarte correto de peças plásticas, metálicas e de vidro, encaminhando-as para empresas especializadas em reciclagem, conforme as normas aplicáveis.
- c) Para os serviços de pintura, a contratada deverá implementar um processo de reciclagem do solvente utilizado para a lavagem de pistolas de pintura e peças, além do descarte adequado de materiais contaminados, como embalagens de tinta, papel de mascaramento e estopa. A empresa também deverá operar cabines de pintura com sistemas de filtragem e substituir os filtros conforme as especificações do fabricante. Deverá ser incentivada a utilização de tintas à base de água, menos nocivas ao meio ambiente.
- d) O recolhimento do óleo lubrificante usado deverá ser realizado de forma a garantir a destinação para reciclagem, utilizando processos de refino que não causem danos ao meio ambiente e promovam a máxima recuperação dos constituintes do óleo, em conformidade com as Resoluções CONAMA nº 362/2005 e nº 450/2012.
- e) As baterias deverão ser encaminhadas para a destinação ambientalmente adequada, conforme responsabilidade do fabricante ou importador, atendendo às normas pertinentes para a gestão de resíduos perigosos.
- f) A destinação ambientalmente adequada deve ser compreendida como aquela que minimiza os riscos ambientais, adotando procedimentos técnicos de coleta, recebimento, reutilização, reciclagem, tratamento ou disposição final dos resíduos, de acordo com a legislação ambiental vigente, incluindo a Resolução CONAMA nº 401/2008.

A contratada deverá zelar pela segurança de seus empregados, das instalações e das pessoas envolvidas no processo, promovendo um ambiente de trabalho seguro e saudável. Além disso, deverá garantir a capacitação e treinamento contínuo de seus funcionários,



assegurando que estes possuam as qualificações necessárias para a execução das atividades de manutenção e para o cumprimento das exigências ambientais e de segurança do trabalho.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE (OU NÃO) DA CONTRATAÇÃO (art. 18, §1º, XIII)

Com base nos elementos anteriores do Estudo Preliminar, considerando a análise das necessidades elencadas pela área requisitante e os demais aspectos normativos, conclui pela **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO**, uma vez considerados os seus potenciais benefícios em termos de eficácia, eficiência, efetividade e economicidade.

16. RESPONSÁVEIS

Certificamos que somos responsáveis pela elaboração do presente documento que compila os Estudos Preliminares.

Cantá-RR, 14 de fevereiro de 2025.

Elaborado por:

IGOR NASCIMENTO RODRIGUES
Assessor Técnico SEMED

Aprovo este Estudo Técnico Preliminar.

KENNEDY LEITE DA SILVA
Secretário Municipal de Educação
Decreto nº 197/2021

GIORDANO SOBRAL
Secretário Municipal de Saúde

CARLA CRISTINA FEITOSA DANTAS
Secretária Municipal de Planejamento,
Administração e Finanças

MARIA DA GUIA SOUSA MENDES
Secretário Municipal de Assistência e Ação
Social

LEANDRO EMANUEL FREITAS DE PAIVA
Secretário Municipal de Desenvolvimento
Agropecuário